



## PROGRAMA 2018

### CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo – através do Instituto Francês do Brasil (IFB) - lançam, pelo oitavo ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas, com a exigência de haver reciprocidade com a acolhida do professor anfitrião da universidade brasileira na instituição francesa parceira do programa.**

#### **Informações gerais:**

Este programa permite acolher – em todas as disciplinas – professores ou pesquisadores de instituições francesas, incluindo pesquisadores vinculados a laboratórios de P&D de empresas francesas, por uma duração de **45 dias a 2 meses**.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes.

Os candidatos selecionados receberão da USP, UNICAMP e UNESP uma bolsa mensal da universidade de valor de R\$ 11.873,32/mês em 2018, referente ao salário de um professor convidado.

A direção das relações internacionais de cada universidade fica responsável pelo pagamento da bolsa.

O Instituto Francês do Brasil financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento, etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

## **Cr terios de elegibilidade:**

Ser "*Professeur des Universit s*", "*Ma tre de conf rences*", "*Charg  de recherche*", "*Directeur de recherche*", ou "*Pesquisador do setor privado*" assumindo a responsabilidade de projetos de P&D na Fran a com rela o estreita com o setor acad mico. N o h  condi o de nacionalidade francesa.

N o s o eleg veis professores em ritos.

A *Habilitation   Diriger les Recherches (HDR)* ser  considerada como um crit rio privilegiado. No marco de sua estrat gia de coopera o internacional, as tr s universidades brasileiras privilegiar o os "*Seniors*" (*Professeurs des Universit s, Directeurs de recherche*).

A partir deste ano de 2018 o programa ser  pautado em uma estrat gia de reciprocidade. Para que a candidatura seja considerada   necess rio que a institui o do candidato franc s encaminhe uma carta confirmando o oferecimento de uma bolsa de igual per odo  quela oferecida ao professor franc s, para a estadia de um professor da universidade anfitri .

N o ser  aceita nenhuma exce o em rela o   dura o m nima de **45 dias** em um s  per odo e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar essa cl usula.

O Comit  franco-brasileiro, composto de representantes de todos os parceiros do programa, cuida da sele o dos candidatos bem como do acompanhamento e da avalia o das c tedras.

## **Informa es pr ticas:**

### 1/ O projeto

Os candidatos dever o propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (professor anfitri , respons vel pelo projeto e pela c tedra), descrevendo de forma sint tica (10 p ginas) as atividades de ensino e de pesquisa que ser o desenvolvidas na universidade anfitri  e informando as datas previstas para a estadia no Brasil.

- Os projetos poder o ser redigidos em franc s, portugu s ou ingl s.
- O projeto dever  comportar, na medida do poss vel, uma ou v rias palestras destinadas ao p blico em geral ou uma atividade de divulga o cient fica que poder  ser co-organizada com o Consulado Geral da Fran a em S o Paulo / IFB e a Universidade anfitri .
- O projeto dever  incluir um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulga o a serem desenvolvidas.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- CV do candidato (10 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*).
- Resumo do CV "Lattes" do Professor anfitrião (10 páginas no máximo);
- Carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião no marco no projeto de cátedra;
- Carta de anuência da Chefia do departamento da Universidade paulista do qual faz parte o Professor Anfitrião, aceitando receber o candidato.

### 2/ O Professor responsável pela Cátedra

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião à Chefia do departamento para sua anuência. O professor Anfitrião, responsável pela cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

**O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo professor anfitrião, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.**

Durante a duração da estadia, qualquer pedido do laureado fica sob a responsabilidade do Professor Anfitrião.

### 3/ A escolha das datas

As estadias deverão ocorrer obrigatoriamente entre março e dezembro de 2018. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido. É impossível postergar a vinda de um candidato selecionado para o ano de 2019.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade dele e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

### 4/ As obrigações do candidato selecionado

**Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.**

Na medida do possível, os laureados deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo / IFB, com seu Professor Anfitrião.

Os laureados deverão entregar, dentro de um prazo de 1 mês após o término de sua estadia, um relatório de atividades às partes francesa e brasileira. Deverão também completar e entregar uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de cátedras enviada pelo Consulado / IFB no fim da cátedra, bem como a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano depois.

Para fins de comunicação, os laureados deverão sistematicamente informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

### **Calendário 2017/2018:**

Os projetos deverão ser enviados até **10 de novembro de 2017** aos responsáveis das relações internacionais da universidade paulista e ao Consulado Geral da França / IFB em São Paulo:

Para a USP, **Prof. Raul Machado Neto:** [aucani@usp.br](mailto:aucani@usp.br)

Para a UNICAMP, **Prof. Mariano Laplane** através de e-mail enviada aos cuidados da Senhora Clara Orzechowski: [clarinha@reitoria.unicamp.br](mailto:clarinha@reitoria.unicamp.br)

Para a UNESP, **Prof. José Celso Freire Junior:** [arex@reitoria.unesp.br](mailto:arex@reitoria.unesp.br)

Para o Consulado Geral da França / IFB em São Paulo, **Dr. Gérard Perrier**, através de e-mail enviada aos cuidados da Senhora Aurianne Megdoud: [aurianne.megdoud@diplomatie.gouv.fr](mailto:aurianne.megdoud@diplomatie.gouv.fr)

O Comitê de seleção informará os resultados aos candidatos até **15 de dezembro de 2017**. O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos submetendo um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aprovar as condições da presente chamada de propostas, inclusive o Anexo informando as condições de estadia no Brasil.

\*\*\*

## ***ANEXO: Informações sobre as condições de estadia no Brasil***

***Os laureados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles não precisam de visto para estadias de menos de 90 dias.***

***Os laureados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil.*** Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil na França.

*É da responsabilidade do laureado organizar de forma autônoma a sua acomodação.*

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor anfitriã** a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

*Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela sua Assessoria ou Vice-Reitoria de relações internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.*

*Os laureados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.*

*Os laureados cuja universidade anfitriã não se situa na cidade de São Paulo, poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto aeroporto de chegada - universidade, efetuando solicitação ao professor anfitrião e ao escritório de Relações Internacionais de sua universidade de acolhimento.*